



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 754/2021

Altera a redação do Art. 13 do CAPÍTULO II - Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), do Anexo II do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme instituído na Portaria SES-RS nº 635 de 29 de Agosto de 2021. PROA 21/2000-0118662-8.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Portaria SES nº 635/2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de Agosto de 2021. PROA 21/2000-0093086-2;

a Portaria SES nº 512, de 29 de julho de 2020, que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e nº 6, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao art. 13, do capítulo II, do Anexo II da Portaria SES nº 635, de 29 Agosto de 2021, que passará a vigor da seguinte forma:

“Art. 13 - Os municípios que já são beneficiados com repasse estadual referente a eAPP terão suas habilitações renovadas por portaria específica, não sendo necessário o processo descrito no artigo 11 deste capítulo .

***Parágrafo Único** - As equipes de atenção primária prisional já implantadas e em atividade, seguirão recebendo os valores constantes na Tabela I”.*

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação gerando efeitos financeiros a contar da competência de setembro do exercício de 2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TABELA I - PORTARIA Nº 754/2021
(Habilitação renovada pela Portaria SES Nº 755/2021)

MUNICÍPIO	Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS -SES/RS	MODALIDADE	VALOR/MÊS
ARROIO DOS RATOS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
CANOAS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
CAXIAS DO SUL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 13.818,50
CHARQUEADAS	6	ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 102.000,00
DOM PEDRITO	1	ESSENCIAL (20h)	R\$ 7.480,00
ERECHIM	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h) (Redação dada pela Portaria SES N 1.132/2022)	R\$ 10.800,00 R\$ 16.161,50 (Redação dada pela Portaria SES N 1.132/2022)
GUAÍBA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
GUAPORÉ	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
IJUÍ	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 11.735,10
LAJEADO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 11.712,86
MONTENEGRO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 15.194,00
OSÓRIO	2	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 31.233,20
PELOTAS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 13.713,66
PORTO ALEGRE	4	ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 86.739,98
RIO GRANDE	2	ESSENCIAL (30h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 30.186,26
SANTA CRUZ DO SUL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 16.161,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA ROSA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SANTO ÂNGELO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SÃO GABRIEL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SÃO LUIZ GONZAGA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20H)	R\$ 10.800,00
TRÊS PASSOS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20H)	R\$ 10.800,00
VENÂNCIO AIRES	1	ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 16.161,50